

**PORTARIA Nº 139 - REITOR/2010*****DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- a decisão judicial contida nos autos do processo judicial nº. 0433.08.243.717-2;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL**, em virtude de decisão judicial, à servidora **DINALVA DAS DORES MARTINS - MASP 1045574-9**, conforme a seguir especificado:

SITUAÇÃO ANTERIOR				NOVA SITUAÇÃO		
MASP	Servidor	Cargo	Nível e Grau	Cargo	Nível e Grau	Vigência
1045574-9	Dinalva das Dores Martins	Agente de Administração	III A	Agente de Administração	III B	15/09/1994 a 14/09/1996
-	-	-	-	Agente de Administração	III C	15/09/1996 a 14/09/1998
-	-	-	-	Agente de Administração	III D	15/09/1998 a 14/09/2000
-	-	-	-	Agente de Administração	III E	15/09/2000 a 14/09/2002
-	-	-	-	Agente de Administração	III F	15/09/2002 a 14/09/2004

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à vigência especificada na tabela do artigo 1º desta.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 17 de dezembro de 2010.

Professor João dos Reis Canela
REITOR